



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP

“Plenário José Prudente de Oliveira”

Rua Brasil - nº 38, centro - CEP: 17950-000 - Nova Guataporanga/SP

CNPJ: 53.307.112/0001-56 - Fone: (18) 3856-1231

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 14/2019

AUTORIA: EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre o orçamento do Município de Nova Guataporanga para o exercício de 2020, a qual estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.861.000,00 (dezesete milhões e oitocentos e sessenta e um mil reais).

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, o entendimento da assessoria jurídica é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação ou reprovação.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art. 50, inciso I, do Regimento Interno), Comissão de Finanças e Orçamento (art. 50, inciso II, do Regimento Interno).

É o parecer.

Nova Guataporanga, 01 de outubro de 2019.

Vandelir Marangoni Morelli

Assessor Jurídico – OAB/SP 186.612